

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 211, de 10 de Maio de 1953

Autoriza despesa e abre crédito especial.

O Gov. do Município de Manhassê, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despende até a importância de cr\$ 15.000,00

assuntos que se verificaram no estabelecimento de uma linha aérea regular entre Manhassê e Rio de Janeiro, explorada pela Cia. "Tapi Aéreo Espírito Santo", durante o mês de março do corrente ano, conforme comprovante arquivado nesta Câmara.

Art. 2.º - Para atender a despesa a que se refere o art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr\$ 15.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhassê, 10 de Maio de 1953.

Etelvino Ozório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário